

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, periféricos e acessórios, destinados à modernização, ampliação e adequação da infraestrutura tecnológica, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/Ba.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade administrativa relacionada à disponibilização de equipamentos de informática adequados ao desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA, bem como identificar e avaliar as possíveis soluções existentes no mercado capazes de atender satisfatoriamente à demanda apresentada.

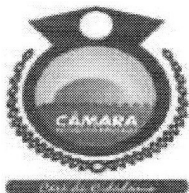
A elaboração deste estudo integra a fase preparatória da contratação e busca fornecer os elementos necessários à adequada caracterização da necessidade administrativa, permitindo a análise da viabilidade técnica e econômica da futura contratação e subsidiando a elaboração do Termo de Referência, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda decorre da necessidade de manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica utilizada pelos diversos setores desta Casa Legislativa, considerando que os recursos de tecnologia da informação são essenciais à execução das atividades administrativas e legislativas, ao acesso e utilização de sistemas eletrônicos, à produção e tramitação de documentos, à comunicação institucional, à transparência pública e às demais rotinas inerentes ao funcionamento da Administração.

Nesse contexto, o presente ETP apresentará a descrição da necessidade, os requisitos essenciais da contratação, o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, a análise da solução mais adequada, a estimativa das quantidades e demais elementos necessários à demonstração da viabilidade da contratação, buscando assegurar eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade administrativa relacionada à disponibilização de equipamentos de informática adequados ao desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA, bem como identificar e avaliar as possíveis soluções existentes no mercado capazes de atender satisfatoriamente à demanda apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

A elaboração deste estudo integra a fase preparatória da contratação e busca fornecer os elementos necessários à adequada caracterização da necessidade administrativa, permitindo a análise da viabilidade técnica e econômica da futura contratação e subsidiando a elaboração do Termo de Referência, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda decorre da necessidade de manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica utilizada pelos diversos setores desta Casa Legislativa, considerando que os recursos de tecnologia da informação são essenciais à execução das atividades administrativas e legislativas, ao acesso e utilização de sistemas eletrônicos, à produção e tramitação de documentos, à comunicação institucional, à transparência pública e às demais rotinas inerentes ao funcionamento da Administração.

Nesse contexto, o presente ETP apresentará a descrição da necessidade, os requisitos essenciais da contratação, o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, a análise da solução mais adequada, a estimativa das quantidades e demais elementos necessários à demonstração da viabilidade da contratação, buscando assegurar eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução capaz de atender adequadamente às necessidades de infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA, observando critérios de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade, compatibilidade, eficiência e economicidade.

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Equipamentos novos e de primeiro uso:** os equipamentos, periféricos e acessórios fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou similares, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- b) Especificações técnicas adequadas:** os bens deverão possuir características e desempenho compatíveis com as atividades administrativas e institucionais para as quais serão destinados, observadas as especificações mínimas a serem posteriormente detalhadas no Termo de Referência;
- c) Compatibilidade:** os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com os sistemas, softwares, periféricos, redes e demais recursos tecnológicos utilizados pela Administração, quando aplicável, de modo a permitir sua adequada integração à infraestrutura existente;
- d) Qualidade e durabilidade:** os produtos deverão apresentar padrão de qualidade e resistência compatível com sua utilização contínua em ambiente administrativo, buscando-se reduzir a ocorrência de falhas, substituições prematuras e custos excessivos com manutenção;
- e) Garantia:** os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo estabelecido no Termo de Referência, devendo ser assegurada assistência necessária durante o respectivo prazo;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

f) Atendimento às normas técnicas: os bens deverão observar as normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança aplicáveis à sua categoria, inclusive aqueles expedidos pelos órgãos competentes, quando exigíveis;

g) Eficiência energética: sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem padrões adequados de eficiência energética e consumo racional de energia, desde que tal exigência seja compatível com o objeto e não comprometa a competitividade da contratação;

h) Sustentabilidade: deverão ser observados, quando pertinentes, critérios e práticas de sustentabilidade relacionados à fabricação, utilização, eficiência energética, acondicionamento e descarte dos equipamentos e respectivas embalagens, em consonância com as normas aplicáveis;

i) Entrega e acondicionamento: os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e acompanhados dos acessórios, cabos, manuais, certificados e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicáveis;

j) Prazo de entrega: o fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo definido no Termo de Referência, contado da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração;

k) Substituição de produtos inadequados: os bens que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações estabelecidas ou quaisquer condições que impeçam seu recebimento deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

l) Garantia de procedência: os equipamentos deverão possuir procedência regular e ser fornecidos de acordo com as exigências legais e comerciais aplicáveis, cabendo à contratada responsabilizar-se integralmente pela qualidade e regularidade dos produtos fornecidos.

As especificações técnicas e os quantitativos de cada equipamento serão definidos de forma detalhada no Termo de Referência, considerando as necessidades efetivamente identificadas pelos setores da Câmara Municipal, de modo a evitar tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de equipamentos com características superiores às efetivamente necessárias.

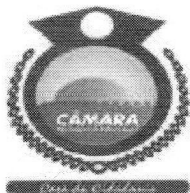
Os requisitos estabelecidos deverão preservar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando-se exigências desnecessárias, excessivas ou que possam direcionar a contratação para determinada marca ou fabricante, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante a correspondente justificativa técnica.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os preços dos equipamentos de informática, periféricos e acessórios que compõem o objeto.

5. AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as principais alternativas disponíveis à Administração, levando-se em conta critérios de viabilidade técnica,



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

economicidade, continuidade dos serviços, vida útil dos equipamentos e adequação às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de manutenção e continuidade do uso dos equipamentos atualmente existentes. Contudo, essa alternativa mostra-se limitada diante da ocorrência de desgaste natural, obsolescência tecnológica, redução de desempenho e eventual incompatibilidade com sistemas e ferramentas atualmente utilizados. A permanência exclusiva dessa solução pode resultar em aumento de custos com manutenção corretiva, maior incidência de falhas e prejuízos à eficiência das rotinas administrativas.

Também foi considerada a possibilidade de locação de equipamentos de informática. Embora essa modalidade possa apresentar vantagens em situações específicas, especialmente quando há necessidade de constante atualização tecnológica ou de serviços agregados de suporte e substituição, sua adoção pressupõe custos recorrentes durante todo o período contratual e demanda análise específica quanto à sua vantajosidade econômica. Para a presente necessidade, caracterizada pelo uso contínuo e permanente dos equipamentos no desenvolvimento das atividades institucionais, a aquisição tende a proporcionar maior autonomia administrativa e formação de patrimônio próprio.

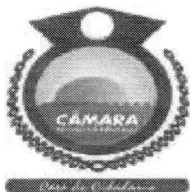
Outra alternativa analisada consiste na aquisição de equipamentos novos, periféricos e acessórios, com especificações compatíveis com as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal. Essa solução possibilita a renovação e complementação da infraestrutura tecnológica, reduz a dependência de manutenções frequentes, proporciona maior previsibilidade quanto à vida útil dos bens e permite que os equipamentos integrem definitivamente o patrimônio da Administração.

Considerou-se, ainda, a possibilidade de aquisição de equipamentos reconicionados ou remanufaturados. Entretanto, essa alternativa apresenta maiores riscos relacionados à vida útil residual, garantia, confiabilidade, desempenho e disponibilidade de peças, circunstâncias que podem comprometer a continuidade das atividades e elevar os custos de manutenção ao longo do tempo.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, com especificações compatíveis com as necessidades administrativas e tecnológicas da Câmara Municipal, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução escolhida permite à Administração dispor de equipamentos com desempenho adequado, garantia de fábrica, maior vida útil esperada e menor risco de interrupções, além de representar investimento patrimonial capaz de atender às necessidades institucionais por período prolongado.

Ressalta-se que a definição final dos equipamentos, quantitativos e especificações técnicas deverá considerar as reais necessidades de cada setor e os valores praticados no mercado, evitando-se tanto o subdimensionamento da solução quanto a aquisição de bens com características superiores às efetivamente necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Assim, a alternativa de aquisição mostra-se, preliminarmente, a mais vantajosa e adequada ao interesse público, devendo ser complementada pelas etapas subsequentes de estimativa de quantitativos, pesquisa de preços e definição detalhada da solução no Termo de Referência.

6. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração, permitindo a adoção prévia de medidas destinadas à prevenção ou mitigação de seus efeitos.

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos principais:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras
Especificações técnicas inadequadas ou insuficientes	Média	Alto	Realizar levantamento prévio das necessidades dos setores e definir especificações mínimas compatíveis com a utilização pretendida, evitando requisitos excessivos ou insuficientes.
Restrição indevida da competitividade por especificações excessivamente direcionadas	Baixa	Alto	Elaborar as especificações com base em requisitos de desempenho e qualidade, evitando indicação injustificada de marcas, modelos ou características exclusivas de determinado fabricante.
Aquisição de equipamentos com desempenho inferior às necessidades	Média	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade, considerando os sistemas e atividades efetivamente executados pela Administração.
Aquisição de equipamentos com capacidade superior à necessária e consequente desperdício de recursos	Média	Médio	Dimensionar as configurações conforme a necessidade de cada setor, observando os princípios da economicidade e eficiência.
Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços utilizando fontes idôneas e diversificadas, observando os parâmetros e procedimentos aplicáveis às contratações públicas.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa/Média	Alto	Estabelecer requisitos proporcionais ao objeto, realizar adequada pesquisa de mercado e evitar condições que

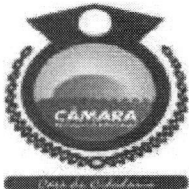


CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio/Alto	restringam injustificadamente a participação de fornecedores.
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definir prazo de entrega compatível com a realidade do mercado, acompanhar a execução e prever as medidas contratuais cabíveis em caso de atraso injustificado.
Fornecimento de equipamentos usados, reconicionados ou de procedência inadequada	Baixa/Média	Alto	Realizar conferência técnica no recebimento, condicionando o recebimento definitivo à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.
Defeitos ou falhas durante o período de utilização	Média	Médio	Exigir equipamentos novos e de primeiro uso e realizar inspeção no recebimento, podendo ser solicitada documentação comprobatória quando necessária.
Incompatibilidade dos equipamentos com sistemas e infraestrutura existentes	Baixa/Média	Alto	Estabelecer garantia adequada e obrigação de reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.
Descontinuidade ou dificuldade de assistência técnica	Baixa/Média	Médio	Considerar previamente os sistemas, conexões, redes, periféricos e softwares utilizados pela Câmara na definição dos requisitos técnicos.
Danos aos equipamentos durante transporte e entrega	Baixa	Médio	Prever requisitos mínimos de garantia e suporte, observando a proporcionalidade das exigências e a realidade do mercado.
			Exigir acondicionamento adequado e atribuir à contratada a responsabilidade pelos bens até o seu efetivo recebimento pela Administração.

A partir da análise realizada, verifica-se que os riscos identificados são, em sua maioria, passíveis de prevenção ou mitigação mediante adequado planejamento da contratação, definição objetiva das especificações técnicas, realização de pesquisa de preços consistente, estabelecimento de condições adequadas de fornecimento e acompanhamento efetivo da execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Especial atenção deverá ser conferida à elaboração das especificações técnicas, uma vez que requisitos insuficientes podem resultar na aquisição de equipamentos incapazes de atender às necessidades institucionais, enquanto exigências excessivas ou injustificadas podem elevar os custos e restringir indevidamente a competitividade.

Dessa forma, considerando as medidas preventivas e mitigadoras previstas, não foram identificados riscos que inviabilizem a contratação, sendo possível o seu prosseguimento, desde que observados os controles e procedimentos definidos durante a fase preparatória e a posterior execução contratual.

7. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de equipamentos de informática, periféricos e acessórios mostra-se necessária e tecnicamente adequada para atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA.

A necessidade identificada decorre da importância de manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, especialmente diante da crescente utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao regular funcionamento desta Casa Legislativa.

A partir da avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada, proporcionando maior autonomia à Administração, incorporação dos bens ao patrimônio público, expectativa de maior vida útil, garantia e redução dos riscos relacionados à indisponibilidade e à manutenção recorrente de equipamentos tecnologicamente defasados.

Os requisitos estabelecidos mostram-se compatíveis com a natureza da contratação e deverão ser detalhados no Termo de Referência, observando-se critérios objetivos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, eficiência e economicidade, sem imposição de condições que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Da mesma forma, os riscos identificados são considerados administráveis e passíveis de prevenção ou mitigação mediante adequado planejamento, definição precisa das especificações, pesquisa de preços, fiscalização do fornecimento e verificação da conformidade dos bens no momento do recebimento.

Diante do exposto, **declara-se tecnicamente viável e adequada a contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição do valor estimado da contratação e adoção das demais providências necessárias à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Inhambupe-Bahia, 20 de julho de 2026


Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete